**PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 98/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2025 – PMA**

 **AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Interessado: **Prefeitura Municipal de Angelina Sc.**

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei n° 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Angelina/SC, em conformidade com o art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de serviços públicos de retenção, remoção, apreensão, guarda, depósito e venda de veículos automotores apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito, aplicação de medidas administrativas ou penalidades, conforme abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO/****ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **PREÇO ESTIMADO****UNITÁRIO** |
| **1** | Estadia de veículo, taxa diária | Dia | R$ |
| **2** | Guinchamento de veículo, por quilômetro | Quilômetro | R$ |
|  |  |  |  |

**O Valor Total Estimado por veículo deve ser considerado o guinchamento e tempo médio de estádia.**

Eventuais interessados, podem apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme maior desconto no preço estimado unitário.

1. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **01/07/2025. Até ás 17hs.**
2. A Proposta de Preços deverá ser enviada para o seguinte e-mail: compras@angelina.sc.gov.br
3. A Documentação abaixo somente será exigida do fornecedor com menor valor unitário na Dispensa de Licitação, que será solicitada por e-mail ao final dos procedimentos:

A - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

B - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

C - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

D – Certidão negativa do FGTS, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

E – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

F – Documento com foto do sócio administrador;

G – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

H – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivos;

I – Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/1988;

J – Atestado de capacidade técnica, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente através do telefone (48) 3274-1183 das 08:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: compras@angelina.sc.gov.br.

**Carlos Eduardo Goulart Dias.**

*Secretário de Administração, Finanças e Desenvolvimento.*

Angelina/SC, 26/06/2025.